

O TRATADO DE PARCERIA DO PACÍFICO – O RETORNO AO COLONIALISMO



Luiz Fernando Barbosa Santos (*)

No dia 05 de outubro passado, o mundo foi sacudido com a finalização das negociações da parceria Transpacífica (TPP)¹ entre EUA, Canadá, México, Peru, Chile, Japão, Austrália, Nova Zelândia, Malásia, Singapura, Vietnã e Brunei, que respondem por 30% do comércio e 40% do PIB mundiais, com enorme repercussão na mídia brasileira a criticar a posição do Governo. Inicialmente previstas para terminarem em 2014, as negociações sofreram abalos com a crise econômica internacional, devido aos diversos pontos de atrito e a amplitude dos temas que, pelo jeito, foram equacionados entre os signatários.

O TPP se insere numa nova onda de acordos regionais que, para além da liberalização comercial, estabelece regras mais rígidas para a proteção de investimentos, de propriedade intelectual, compras governamentais, entre outros. Estes temas são estratégicos instrumentos de política econômica, limitados no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), que os países desenvolvidos inseriram nas negociações deste acordo regional, com o claro objetivo de ampliar a margem de atuação e lucro de suas multinacionais na constituição de cadeias globais de produção e, conseqüentemente, limitando o alcance e autonomia das políticas macroeconômicas dos países que assinaram o Tratado.

Para aqueles que alardeiam a crítica ao Governo Dilma ante ao Tratado, o Nobel de economia Joseph Stiglitz², se manifestou sobre o TPP afirmando que “não é sobre livre comércio, mas sobre a administração do comércio e das relações de investimentos em nome dos lobbies empresariais mais poderosos”, confirmando as visões dos demais países, principalmente dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) - novos protagonistas de um mundo multipolar - de que essa megaparceria recém-anunciada não é para o benefício do comércio global, mas, tão somente, de uma estratégia mais ampla dos EUA para a Ásia, para contrabalançar a ascensão chinesa, incluindo maior presença militar na região.

Concretamente, há uma perda de soberania dos países mais fracos economicamente, em função das cláusulas de proteção a investimentos, que devem estabelecer mecanismos internacionais de

¹ <https://ustr.gov/about-us/policy-offices/press-office/press-releases/2015/october/summary-trans-pacific-partnership>

² <https://www.project-syndicate.org/commentary/trans-pacific-partnership-charade-by-joseph-e--stiglitz-and-adam-s--hersh-2015-10>

arbitragem (ISDS³ – *Investor State Dispute Settlement*) que abrem caminho para que grandes investidores processem Estados signatários por eventuais leis e regulamentações que sejam percebidas como prejudiciais a estes investimentos, e a liberdade unilateral do investidor em retirar o seu investimento, sem nenhum controle do país onde estes recursos foram investidos (Right to Transfer Capital Clause).

Como exemplo do quão draconiano são estas cláusulas, caso o Brasil fizesse parte deste Tratado, estaria impedido de mudar o marco regulatório da exploração do petróleo, ou a política de aumento do conteúdo nacional na sua exploração, bastando para isso que uma das exploradoras denunciasse o Governo, requerendo indenização numa arbitragem situada nos EUA, pois estas políticas nacionais estariam ferindo os seus interesses. Outro exemplo seriam as compras governamentais, hoje um espaço de implementação de políticas públicas de intervenção no domínio econômico, cujos governos estariam impedidos de atuar, ou seja, outro exemplo de perda da soberania.

No site do governo americano há claramente expresso os benefícios para a economia americana: “*A Parceria Trans -Pacífico (TPP)* ⁴ *escreve as regras para normatizar o comércio global que vai ajudar a aumentar as exportações de produtos fabricados nos EUA , fazendo crescer a economia americana, mediante empregos americanos bem remunerados, e, conseqüentemente, fortalecer a classe média americana.*” . Ora, quais os benefícios comuns dentre os demais integrantes do Tratado de Parceria do Pacífico? A questão de se tratar de somente uma estratégia americana, em detrimento dos demais países, visando deter o crescimento da economia Chinesa e, também, dos demais países integrantes dos BRICS, fica patente quando o próprio departamento de comércio americano afirma que: “*As regras da estrada estão em disputa na Ásia. Se não passar este acordo e escrever essas regras , os concorrentes irão defini-las, ameaçando empregos e os trabalhadores americanos ao minar a liderança dos EUA na Ásia.*”

O que os interesses americanos, com representação no nosso Congresso e na mídia não informam aos brasileiros é que o Tratado de Parceria do Pacífico prevê o acesso abrangente ao mercado do país signatário do Tratado, eliminando ou reduzindo as barreiras tarifárias e não-tarifárias de, praticamente, todo o comércio de bens e serviços, abrangendo todo o espectro do comércio , incluindo produtos e serviços de comércio e de investimento, com o argumento falacioso de que irá criar novas oportunidades e benefícios para as empresas, os trabalhadores e consumidores.

Conforme a afirmativa do Departamento de Comércio dos EUA, as oportunidades e benefícios serão, unicamente, dos países que tiverem economia mais forte, com o TPP igualando os desiguais e, portanto, uma injustiça causadora de uma enorme fragilização das economias dos países que se utilizam de instrumentos das barreiras tarifárias e não-tarifárias como modo de garantia dos níveis de emprego em seus países. O que estamos assistindo na história econômica mundial é o retorno do colonialismo, agora, sob o nome de “parceria”. No porto damos uma interpretação bem peculiar para o significado desta expressão.

Luiz Fernando Barbosa Santos é trabalhador portuário conferente de carga e descarga, engenheiro e advogado. Membro do Conselho de Autoridade Portuária (CAP-ES) – ala dos trabalhadores – e assessor técnico da Intersindical da Orla Portuária do Espírito Santo.

³ <https://ustr.gov/about-us/policy-offices/press-office/fact-sheets/2015/march/investor-state-dispute-settlement-isds>

⁴ <https://ustr.gov/tp/>